



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 55/92 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"Cria CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE
e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins apro-
vou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado no "COLÉGIO MUNICIPAL ALDENORA MENDES
MOURA" desta cidade, o CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

Art.2º- Tal curso funcionará no regime seriado e sua im-
plantação se fará por etapas ou seja a cada ano será acrescido
uma série.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mes de fevereiro de 1.992.

ADÃO MARTINS MESQUITA

Prefeito Municipal